



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.222/24 29 DE OUTUBRO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
03.01.04.122.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.700,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 845,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.715,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00
06.07.12.364.0025.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.322,00
06.08.13.392.0029.2.126	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 40.603,91
06.08.13.392.0029.2.126	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 16.448,10
07.01.10.301.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00
07.02.10.301.100.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.058,27



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 18.577,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.293,72
07.02.10.301.102.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.247,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.481,00
07.02.10.301.102.2.058	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.867,00
07.02.10.301.102.2.058	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 451,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.951,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
11.01.08.243.200.2.076	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.973,00
11.01.08.243.200.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
11.02.08.244.201.2.107	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.467,00

Total.....R\$ 470.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

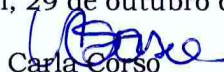
Total.....R\$ 470.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de outubro de 2024.


Carla Corso
Secretária Municipal de Administração